



PUBLICADO NO DOM  
11/10/17

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 5.457/2017**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 13 de Outubro do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas, devido às comemorações para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 10 de Outubro de 2017.

*Wendel Sant'Ana Lima*

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari